PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 375

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a dispender com a importancia de Cr$... 150.000,00 (Cento e cincoenta mil cruzeiros) / para aquisiçao de um caminhao para uso desta/ Prefeitura.

Art. 2º = O presente Crédito terá vigor no presente exercício e subsequentes.

Art. 3º = Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 21 de julho de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *